



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DPV CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, Estrada Caiçara S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.324.865/0001-76, neste ato representado por seu representante Sr. **PAULO MATEUS LÓ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.265.460-08, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8094317289, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 36/2024 Processo Licitatório nº 187/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação do Termo aditivo IV – **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e Parecer Técnico e Jurídico em anexo, retifica-se o valor concedido do reajuste contratual passando a ter a seguinte redação:

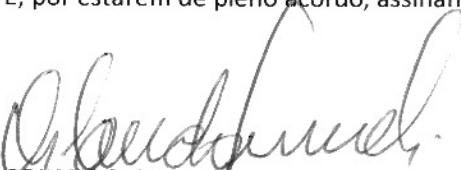
CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) e DECIMA SEGUNDA(DO REAJUSTAMENTO): Fica acrescido ao valor do contrato, mediante reajuste, o valor de R\$ 57.087,61 (cinquenta e sete mil oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa, planilha da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e parecer técnico e jurídico em anexo.

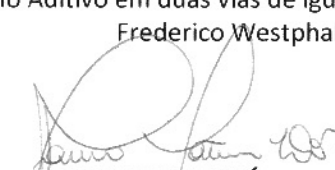
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 19 de agosto de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


PAULO MATEUS LÓ
DPV CONTRUÇÕES LTDA
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br